



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DA PRESIDENTE

OFICIO Nº. 118/GAB/PRES/2.023.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 19 de Dezembro de 2023.

A Sua Excelência
M.D José Guedes de Souza
Prefeito Municipal
Rondolândia-MT

Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através deste encaminhar-lhe o Requerimento de Providencias n.º 021/2.023, de autoria da Vereadora Adriana de Oliveira Barroso, foi lido, discutido e Apreciado por unanimidade ao Egrégio Plenário na 43.^a Sessão Ordinária realizada em 18/12/2.023. Segue em anexo para análises e providências cabíveis.

Mediante o exposto requeremos respostas dentro do prazo regimental.

Atenciosamente;


Adriana de Oliveira Barroso
PRESIDENTE/CMR



Palácio Rosa Moreira de Quadros - Sede do Legislativo do Município de Rondolândia-MT
Avenida Joana Alves de Oliveira, n.º 774, Bairro Centro.

15 dias
entra em processo
22-12-2023
retorna of
08



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Palácio Rosa Moreira de Quadros

Departamento Legislativo.

Requerimento nº.21/2023.

Data: 12/12/2023

AUTORIA: Vereadora, Presidente Adriana de Oliveira Barroso

REQUERIMENTO

ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO,

Vereadora e Presidente desta casa de leis, respeitosamente, ouvido o soberano plenário, que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Guedes de Souza, **REQUERENDO A SEGUINTE PROVIDÊNCIA:**

Que o poder executivo municipal, tome providências efetivas para efetuar o pagamento do RGA referente ao exercício de 2022.

JUSTIFICATIVA: O presente requerimento visa garantir o cumprimento do exercício constitucional de fiscalização, por parte desta vereadora/presidente, no sentido de prestar contas à população do Município de Rondolândia-MT, mediante fiscalização dos atos do Poder Executivo, bem como, valorizar os servidores públicos municipal.

A questão do RGA é uma das grandes preocupações desta vereadora/presidente e novamente é cobrado por parte desta, visto que o RGA é um direito de todos os servidores públicos municipais e por tais motivos leva isso muito a sério.

Os servidores têm direito, por este motivo a cobrança para que o executivo municipal possa estar atendendo e efetuando o pagamento do RGA. Ademais o valor a ser pago a título de RGA não é um absurdo, sendo possível de se fazer.

Deste modo, esperamos que o Poder Executivo municipal possa estar nos atendendo e tomando providencias efetivas para efetuar o pagamento do RGA referente ao exercício de 2022.

Assim, por se tratar de assunto de relevante interesse de todos os servidores públicos municipais, conta com a pronta aprovação desta proposição, por unanimidade pelos Nobres Pares.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, em 12 de Dezembro de 2023.


ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO
Vereadora/Presidente (MDB)